

Portaria nº 168, de 29 de março de 1996.

Considera facultativo o expediente interno na Câmara Municipal de Araçuz, no dia 04/04/96.

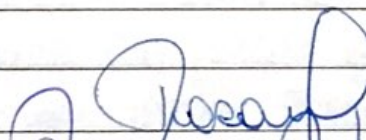
O Presidente da Câmara Municipal de Araçuz, Estado do Espírito Santo no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Art. 1º. Considerar facultativo o expediente interno da Câmara Municipal de Araçuz, no dia 04 de abril de 1996, quinta-feira Santa.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Araçuz, 29 de março de 1996.


Rosane Ribeiro Machado
Presidente da Câmara